



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1190/2024

De 29 de abril de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R\$ 2.029.837,06 (Dois Milhões Vinte Nove Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.029.837,06 (Dois Milhões Vinte Nove Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, P. MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Pres. Agua Boa Obras – Parceria Itaipu

Conta/Natureza de Despesa 2092 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 884 – Transf. Convên Itaipu – Recap Asfáltico R\$ 2.029.837,86

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, P. MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Pres. Agua Boa Obras – Parceria Itaipu

Conta/Natureza de Despesa 2091 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R\$ 2.029.837,86

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal